



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado à proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.011 – Ensino Fundamental - Merenda

3.3.90.00.00.00.00.0440 – Aplicações Diretas.....R\$ 889,25

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do FNDE programa “Brasil Carinhoso”, e de rendimentos de sua aplicação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de setembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/____.

Fernanda Ramos
Assistente Administrativo